

sem a mayor necessidade, visto a que ha p.^a a sua defença ; e emquanto as medidas, que não altereis as de q.' uzava a Camara visto os Cap.^{os} da vereação feitos pelo ditto Dez.^{or} Raphael Pires Pardino, os quaes forão aprovados por mim em Rezolução de dés de Janr.^o de mil sette centos e vinte e quatro em Consulta do meo Cons.^o Ultr.^o El Rey nosso Snor' o mandou pelos DD. Jozê Gomes de Azevedo e M.^{el} Frz' Vargas Conselhr.^{os} do seu Conselho Ultr.^o. e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.^a occ.^a ao prim.^o de Sepr.^o de mil sette centos e trinta. O Secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Joseph Gomes de Az.^o*
—*M.^{el} Frz' Vargas.*

Prohibindo a abertura de novos caminhos para as minas

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Snor' de Guiné, etc.—Faço saber a vós Antonio da Sylva Caldeira Pimentel Governador da Capitania de São Paulo, que os officiaes da Camera dessa Cidade me representarão em carta de quinze de Novr.^o de mil sette centos vinte, e outo que Rodrigo Cezar de Menezes no tempo de seu governo me deu conta em como o das Minas geraes queria mandar abrir caminho para as dos Goyazes, e como agora tem noticia, que o querem abrir, e este ser o meyo infallivel por onde se hande dezencaminhar os quintos do ouro, e os seus Escravos fugirem para os Currais da B.^a: Em cuja attenção Me pareceo ordenar vos não consintaes, que se abra o d.^o caminho das Minas geraes para as do Cuyabá, e dos Goyazes, pelo grande descaminho q.' se pode seguir à minha fazenda, o que eu assy fui servido rezolver, em vinte sette de Abril de mil, sette centos, vinte, e sete em Consulta do meu Cons.^o Ultr.^o, e ordenando ao Governador D. Lourenço



de Almeida, que assim o executasse o que vos pela vossa parte assim o executareis. El Rey nosso S.^r o mandou pelos D.^{res} Joze Gomes de Az.^o, e Manoel Frz' Vargas, Coner.^{os} do Conc.^o Ultr.^o, e se passou por 2 vias. Antonio de Souza Pereira a fes em Lix.^a occ.¹ em sinco de Setr.^o de mil sette centos, e trinta. O Secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joseph Gomes de Az.^o—M.^{el} Frz' Vargas.*

Sobre a abertura de hum caminho de S. Paulo ao Sul

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snor' de Guiné, etc.— Faço Saber a vos Antonio da Sylva Caldeira Pimentel Governador da Capp.^{ia} de S. Paulo, que se vio a Conta que me destes em carta de dezaseis de Julho do anno passado Sobre a abertura da Estrada do Ryo Grande de S. Pedro do Sul p.^a essa Cidade: Me pareceo agradecer vos o zello com q' tendes mandado abrir esta estrada, e que se espera a mandeis continuar athé se findar, e do mais que ouver neste particullar, me dareis conta. El Rey nosso Snor' o mandou pelos DD. Joseph Gomes de Azevedo, e M.^{el} Frz' Vargas Conselhr.^{os} do Seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.^a occ.^{al} a dez de Outubro de mil Sette Centos e trinta. O Secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Joseph Gomes de Az.^o—M.^{el} Frz' Vargas.*

Sobre os officiaes de ordenanças e auxiliares poderem exercer cargos publicos

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snor' de Guiné, etc.— Faço saber a vos Antonio da Sylva Caldr.^a Pimentel gov.^{or}

